

ATOS DO EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3244, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (*)**

Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal ao Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras – CEPRO.

Autoria: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada “Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.732.242/0001-96, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo, com sede na Avenida das Flores, nº 394, Bairro Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, entidade privada sem fins lucrativos fundada em 30 de maio de 2008.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública Municipal não implica transferência de recursos financeiros pelo Município, nem dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Edição nº 1978, de 26 de junho de 2026.

LEI Nº 3245, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria: Vereador Alberto Moreira Jorge.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, com o objetivo de reduzir a incidência de amputações decorrentes de complicações do diabetes mellitus.

Art. 2º A Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos terá como diretrizes:

- I - a promoção de campanhas de conscientização sobre a prevenção do pé diabético e cuidados específicos com a saúde vascular;
- II - a realização de exames periódicos de avaliação clínica e vascular em pacientes diabéticos cadastrados na rede municipal de saúde;
- III - o fortalecimento da atenção primária, com capacitação de profissionais de saúde para identificação precoce de lesões em pés diabéticos;
- IV - a disponibilização de atendimento multidisciplinar, envolvendo médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e podólogos;
- V - a garantia de acesso a insumos básicos, como curativos, calçados ortopédicos e meias especiais, quando prescritos;
- VI - o encaminhamento rápido para serviços especializados em casos de risco de amputação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0728, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (*)

Nomeação para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 24120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Gerência Geral de Admissão e Controle de Pessoal – GEACOP entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I (referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0728, de 26 de junho de 2026)

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

33 | MARIA APARECIDA PEREIRA AMOEDO | xxx.693.xxx-49

34 | HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS | xxx.211.xxx-63

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

5 | GISELE GERMANO DE CASTRO MOREIRA | xxx.977.xxx-62

ANEXO II (referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0728, de 26 de junho de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor).

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III (referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0728, de 26 de junho de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Comparecer a Gerência de Protocolo e Arquivo Geral - GEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO IV (referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0728, de 26 de junho de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Edição nº 1978, de 26/06/2026.

PORTARIA GAB Nº 0732, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Prorroga Contrato Temporário de Trabalho.